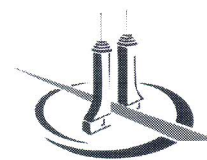




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 072/2021, protocolo nº 677/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Paulo Kleinubing

Assunto: “Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”

PARECER

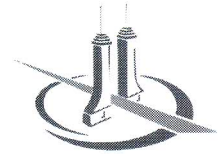
Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que **“Dispõe sobre a contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola do Município.”**

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei tem como objetivo a autorização desta Casa Legislativa para contratação de Instrutores para o Colégio Agrícola de Uruguaiana, buscando a reposição das contratações, tendo em vista que o contrato dos atuais instrutores vence no final do primeiro semestre de 2021, sem possibilidade legal de prorrogação, situação que inviabilizará o funcionamento regular das atividades curriculares do Colégio Agrícola. Portanto, para que haja continuidade das atividades, a partir do segundo semestre do corrente ano, impõem-se a realização de novo Processo Seletivo Simplificado Público, observando a inviabilidade do Município proceder ao competente concurso público, pela reconhecida situação do limite prudencial de despesas com pessoal, para viabilizar o início do segundo semestre letivo de 2021, mantendo-se o nível das despesas com pessoal, mesmo com a condição de flexibilidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador DR. PAULO KLEINUBING

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br


da carga horária semanal dos instrutores, e, conseqüentemente à definição e vinculação com o respectivo vencimento, a ser percebido pelos futuros contratados, desde que se obedeça à grade de disciplinas, por semestre, a ser submetida à homologação prévia da Secretaria de origem.

Analisando a matéria sob o ponto de vista técnico, entende-se que o presente Projeto de Lei atende os dispositivos legais, pois as despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação própria do Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2021.

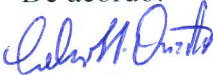
Aprovado Parecer
em 12/07/2021


PAULO KLEINUBING

Relator


VOTO:

De acordo:







Contrário: